



**RESOLUÇÃO Nº 029/2023-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 04/4/2023.

**Remaneja vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 4**;

Considerando o contido no Ofício nº 006/2023-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 026/2022-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 069/2022-CI/CSA;

Considerando as demandas efetivamente realizadas em cada processo de seleção;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 128ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de 1 (uma) das vagas não preenchidas do Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas para as vagas destinadas à “Seleção pelo Exame da ANPEC”, retificando e ampliando sua oferta de **até 8 (oito) vagas para 9 (nove) vagas**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo a 13 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 31 de março de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**